



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO I

ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ADOTADOS E A ADOTAR EM FACE DA PORTARIA STN Nº 828 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

ASSUNTO: Adequação dos procedimentos adotados e a adotar pelo Município, em face da determinação contida na Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011, assim como diante dos procedimentos contábeis específicos e patrimoniais, contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 4ª edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011.

OBJETO: Divulgação dos procedimentos contábeis já adotados e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidência nos seguintes aspectos: **a)** – reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; **b)** – reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; **c)** – reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; **d)** – registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão; **e)** – reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura; **f)** – implementação do sistema de custos; **g)** – aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais; **h)** – demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

MODO DE APRESENTAÇÃO: Este trabalho de adequação dos procedimentos contábeis adotados e a adotar divide-se em dois Anexos. O Anexo I contém a descrição de cada um dos aspectos a serem evidenciados, com a indicação de qual método ou forma de procedimento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público será adotado pelo Município. O Anexo II repete a descrição de cada um dos aspectos a serem evidenciados, com a indicação dos prazos em que serão executadas as diversas fases de cada uma das ações necessárias ao pleno atendimento à adequação pretendida.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO I - ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

ASPECTOS A SEREM EVIDENCIADOS (Portaria STN nº 828 de 14/12/2011)	MÉTODOS / FORMAS DE PROCEDIMENTOS ADOTADOS / A ADOTAR
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Registro contábil das receitas (créditos, tributários ou não, além de outros, exceto transferências) pelo regime de competência. Adoção de metodologia de ajuste para perdas dos créditos registrados por competência e a dívida ativa.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Registro contábil das obrigações e provisões pelo regime de competência. Adoção de metodologia hábil para este registro.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Levantamento do patrimônio do Poder Executivo (bens móveis, imóveis e intangíveis), inclusive com reavaliação e do ajuste ao valor recuperável daqueles com registros contábeis defasados.
Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Adoção de metodologia para apuração da depreciação, amortização e exaustão dos ativos (imobilizado, intangível e de infraestrutura).
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Levantamento do patrimônio de infraestrutura do Poder Executivo.
Implementação do sistema de custos.	Adoção de metodologia para implementação do sistema de custos.
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais.	Adoção do Plano de Contas estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Adoção das rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO II - ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
1 – Para os Créditos Tributários		
1.1	Levantamento pelo Jurídico do Poder Executivo, junto à legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal, identificando-se os tributos criados, com as respectivas bases de cálculo, alíquotas, como também as situações que venham a identificar e precisar o fato gerador, além de situações relacionadas ao lançamento dos tributos, notificações, etc.; possibilitando, assim, o reconhecimento dos créditos tributários.	90 (noventa) dias a contar da divulgação do presente Decreto e seus Anexos.
1.2	Averiguação pelo Setor de Tributação de que todos os tributos criados estão sendo devidamente lançados segundo as normas legais, assim como promovendo eventuais ajustes necessários; possibilitando, assim, não só o reconhecimento como a mensuração dos créditos tributários.	150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do pre-sente Decreto e seus Anexos.
1.3	Revisão geral pelo Setor de Tributação do Cadastro de Contribuintes, promovendo-se a sua atualização, com a completa identificação daqueles que continuam ativos e daqueles inativos, apurando-se, conseqüentemente, eventuais lançamentos de créditos tidos como inconsistentes, elaborando-se Relatório pormenorizado a esse respeito e encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos os devidos ajustes nos demonstrativos contábeis do Poder Executivo.	Até o final do exercício de 2012.
1.4	Elaboração pelo Setor de Tributação de Relatórios Mensais	A partir do exercício de 2013.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	dos lançamentos realizados e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa assim ocorrer à evidenciação dos Créditos Tributários, por competência.	
2 – Para os Créditos Não Tributários		
2.1	Adoção de rotinas de informações entre os existentes Setores e/ou Divisões, no sentido de que o Setor de Tributação possa, efetivamente, registrar os créditos não tributários. Havendo, portanto, o reconhecimento e a mensuração dos Créditos Não Tributários.	150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do pre-sente Decreto e seus Anexos.
2.2	Elaboração pelo Setor de Tributação de Relatório pormenorizado (resultado do item 2.1) e, encaminhando-o ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos os devidos registros nos demonstrativos contábeis do Poder Executivo.	Até o final do exercício de 2012.
2.3	Elaboração pelo Setor de Tributação de Relatórios Mensais dos lançamentos realizados e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer à evidenciação dos Créditos Não Tributários, por competência.	A partir do exercício de 2013.
3 – Para a Dívida Ativa		
3.1	Levantamento geral pelo Setor de Tributação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, confrontando-os com a revisão geral do Cadastro de Contribuintes, identificando-se eventuais créditos inscritos tidos como inconsistentes, ou mesmo ajustando os créditos a valor recuperável, ou ainda propondo o cancelamento dos créditos ditos como irre recuperáveis; promovendo-se assim a exata mensuração desses créditos por seu valor líquido de realização, ou seja, pelo produto final em moeda corrente do País.	Até o final do exercício de 2012.
3.2	Elaboração pelo Setor de Tributação de Relatório pormenorizado do levantamento dos créditos inscritos em	Até o final do exercício de 2012.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	Dívida Ativa (resultado do item 3.1), encaminhando-o ao Setor de Contabilidade, para que este possa promover aos devidos ajustes, com acréscimos ou reduções, nos créditos registrados nos demonstrativos contábeis, em especial no Balanço Patrimonial do Poder Executivo, havendo assim a exata evidenciação dos créditos a receber por conta da Dívida Ativa.	
3.3	Adoção pelo Setor de Tributação de mecanismo que efetivamente possa identificar a liquidez e certeza dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa, em especial quanto aos créditos tributários, assim como que possa identificar o montante a ser considerado como ajuste de perdas da dívida ativa; promovendo-se assim ao reconhecimento dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa.	Até o final do exercício de 2012.
3.4	Adoção pelo Setor de Tributação de mecanismo que possa promover, mensalmente, às atualizações tais como: juros, multas e atualizações monetárias, com os respectivos registros, dos créditos inscritos em Dívida Ativa, propiciando a exata mensuração desses créditos.	Até o final do exercício de 2012.
3.5	Elaboração pelo Setor de Tributação de Relatórios Mensais dos registros de créditos realizados, assim como de atualizações e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer à evidenciação dos Créditos Não Tributários, por competência.	A partir do exercício de 2013.
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
1	Adoção de rotinas de informações entre os existentes Setores e/ou Divisões, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, no sentido de que o Setor de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações	Até o final do exercício de 2012.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	e provisões, por competência, havendo a exata evidenciação das mesmas.	
2	Elaboração pelos existentes Setores e/ou Divisões, de Relatórios Mensais, identificando as obrigações e provisões assumidas, independentemente do empenho da despesa correspondente e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade, para que possa assim ocorrer à evidenciação dessas obrigações e provisões, por competência.	A partir do exercício de 2013.
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
1 – Bens Móveis		
1.1	Instituição de Comissão específica, para promoção de levantamento geral dos Bens Móveis do Poder Executivo, confrontando-os com os registros constantes do Setor de Controle do Patrimônio, sendo ao final desses trabalhos elaborado relatório circunstanciado com a identificação dos bens cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o seu respectivo cadastramento, bem como, ainda, promovendo-se a reavaliação dos mesmos a preço de mercado ou a valor recuperável; garantindo assim ao reconhecimento e mensuração deste ativo e, mediante este relatório pela possibilidade do Setor de Contabilidade na evidenciação desta parcela do patrimônio em especial no Balanço Patrimonial.	150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do pre-sente Decreto e seus Anexos.
1.2	Adoção pelo Setor de Controle do Patrimônio de procedimento específico visando à obrigação do controle do patrimônio, na possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos Bens Móveis.	Até o final do exercício de 2012.
1.3	Elaboração pelo Setor de Controle do Patrimônio de	Até o final do exercício de 2012.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	Relatórios específicos e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para evidenciação das incorporações, baixas e movimentações dos Bens Móveis.	
2 – Bens Imóveis		
2.1	Instituição de Comissão específica, para promoção de levantamento geral dos Bens Imóveis do Poder Executivo, confrontando-os com os registros constantes do Setor de Controle do Patrimônio, visando à adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros, com eventuais incorporações e baixas em razão do efetuado levantamento.	90 (noventa) dias a contar da divulgação do presente Decreto e seus Anexos.
2.2	Instituição de Comissão específica composta por integrantes do Setor Jurídico e de Engenharia, visando o levantamento junto aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, averiguando-se assim a situação jurídica de Imóveis cadastrados (resultado do item 2.1); bem como a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes à preços de mercado ou a valor recuperável, promovendo-se destarte o reconhecimento e a mensuração deste ativo.	60 (sessenta) dias a contar da apresentação do relatório de levantamento geral dos bens imóveis.
2.3	Elaboração de Relatórios específicos por essas Comissões, detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos Bens Imóveis, inclusive com os respectivos valores alcançados em função da reavaliação promovida, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para a evidenciação desta parcela do patrimônio em especial no Balanço Patrimonial.	Até o final do exercício de 2012.
2.4	Adoção pelo Setor de Controle do Patrimônio de procedimento específico visando à obrigação do controle do patrimônio, na possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos Bens Imóveis.	Até o final do exercício de 2012.
2.5	Elaboração pelo Setor de Controle do Patrimônio de Relatórios específicos e, encaminhando-os ao Setor de	Até o final do exercício de 2012.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	Contabilidade para evidenciação das incorporações, baixas e movimentações dos Bens Imóveis.	
3 – Bens Intangíveis		
3.1	Adoção pelo Setor de Controle do Patrimônio de procedimento específico visando à identificação de possíveis bens intangíveis que componham o patrimônio do Poder Executivo.	Até o final do exercício de 2012.
3.2	Reconhecimento dos bens intangíveis somente nos casos em que for provado que os benefícios econômicos futuros e esperados serão gerados em favor do Poder Executivo e quando o custo deste ativo possa ser mensurado com segurança.	A partir do exercício de 2013.
3.3	Evidenciação somente dos bens intangíveis que possam ser reconhecidos e mensurados com segurança.	A partir do exercício de 2013.
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.		
1	Adoção pelo Setor de Controle do Patrimônio de procedimento específico que vise à identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio do Poder Executivo, principalmente daqueles independentes da execução orçamentária.	Até o final do exercício de 2012.
2	Adoção pelo Setor de Controle do Patrimônio de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio do Poder Executivo, adequando-o ao seu justo valor com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução do valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	A partir do exercício de 2013.
3	Elaboração pelo Setor de Controle do Patrimônio de Relatórios específicos, identificando os ajustes ao patrimônio	A partir do exercício de 2013.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	decorrentes de fenômenos econômicos e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para a evidenciação desses ajustes nas peças contábeis do Poder Executivo, assim como para que o Balanço Patrimonial venha a refletir o justo valor do seu patrimônio.	
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
1	Instituição de Comissão específica a ser composta por integrantes do Setor de Engenharia e Saneamento, visando à identificação e avaliação dos ativos de infraestrutura, em especial dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, sistema de coleta e de destinação do lixo domiciliar, usina de reciclagem do lixo urbano, sistema de transporte urbano, etc., possibilitando o reconhecimento e a mensuração desses ativos.	Até o final do exercício de 2013.
2	Elaboração pela Comissão de Relatório pormenorizado dos bens de infraestrutura, contendo a descrição completa e detalhada de cada um deles com as respectivas avaliações e, encaminhando-o ao Setor de Controle do Patrimônio visando à formalização de reconhecimento e mensuração desses ativos com registros no cadastro de bens do Poder Executivo.	Até o final do exercício de 2013.
3	Elaboração pelo Setor de Controle do Patrimônio de Relatórios específicos e, encaminhando-os ao Setor de Contabilidade para que possam ser promovidos os devidos registros dos ativos de infraestrutura nos demonstrativos contábeis do Poder Executivo.	Até o final do exercício de 2013.
VI - Implementação do sistema de custos.		
1	Instituição de Comissão específica para a realização de estudos visando averiguar de qual das técnicas de apuração de custos melhor se adapte às necessidades do Poder Executivo; assim identificar se a apuração desses custos incidirá sobre os programas de governo com individualização das ações necessárias à sua realização; ou sobre cada uma das	Até o final do exercício de 2013.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	unidades administrativas do Poder Executivo; ou se incidirá sobre os serviços públicos prestados a população; ou por centro de custos, apurando-se, conseqüentemente, os custos incidentes sobre cada um dos produtos resultantes dos programas e das ações governamentais.	
2	Sob a supervisão da Comissão específica articular entre todos os existentes Setores e/ou Divisões visando estabelecer as informações necessárias à apuração de custos, assim como adotar mecanismo que possibilite sua apuração de forma eficiente e eficaz.	Até o final do exercício de 2013.
3	Adoção de procedimento específico visando à implementação do Sistema de Custos.	A partir do exercício de 2013.
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais.		
1	Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do seu sistema SIM-AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal.	A partir da divulgação do presente Decreto e seus Anexos.
2	Aplicar o aprovado Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do sistema SIM-AM – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal.	A partir da data determinada pelo TCE-PR.
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
1	Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais pedidos edições futuras; bem como acompanhar as rotinas	A partir da divulgação do presente Decreto e seus Anexos.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
2	Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	A partir da divulgação no uso dessas rotinas.

Edmar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Elias Calixto
Contador

Ednalberto Goulart
Controle Interno